



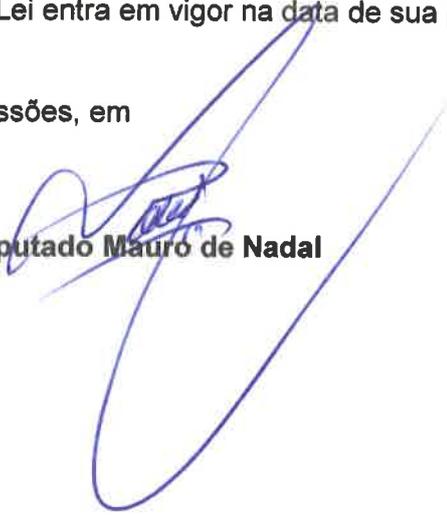
PROJETO DE LEI PL /0388.1/2021

Denomina Celso Marasca a Rodovia SC-283,
no trecho compreendido entre os Municípios
de Mondaí e Itapiranga.

Art. 1º Fica denominada Celso Marasca a Rodovia SC-283, no trecho
compreendido entre os Municípios de Mondaí e Itapiranga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em


Deputado Mauro de Nadal

| |
|---------------------------------------|
| Lido no expediente |
| <u>101º</u> Sessão de <u>13/10/21</u> |
| Às Comissões de: |
| (5) JUSTIÇA |
| (16) TRANSPORTES |
| () |
| () |
| Secretário |

Ao Expediente da Mesa

Em 13/10/2021

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à consideração de Vossas Excelências Projeto de Lei que visa denominar Celso Marasca a Rodovia SC-283, no trecho compreendido entre os Municípios de Mondaí e Itapiranga.

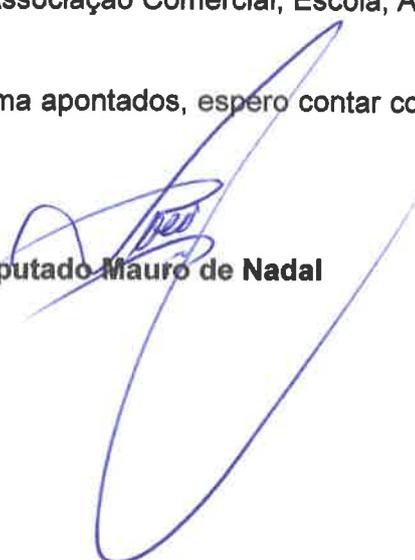
Trata-se de uma justa homenagem a essa pessoa ímpar, com qualidades e atributos notáveis, atuante na comunidade.

Celso Marasca, natural de Itapiranga/SC, desde sua infância auxiliou seus pais na empresa Comercial Marasca.

Em 1980, aos 21 anos de idade, assumiu a 1ª filial da empresa. Com a divisão da sociedade, em 1999, Celso fundou o Mercado Marasca, na Linha Catres, tendo administrado a empresa até 14/08/2010. Celso foi vítima de crime brutal, tendo sido assassinado durante um assalto em sua residência.

Conhecido como um homem de bem, batalhador, honesto, empreendedor, atuante na vida social da comunidade de Catres e Mondaí, participou ativamente das diretorias de entidades, tais como Associação Comercial, Escola, APP e clubes.

Pelos motivos acima apontados, espero contar com apoio dos meus Pares para aprovação deste Projeto.


Deputado Mauro de Nadal



Mondaí, 28 de julho de 2021

Ilmo. Sr.

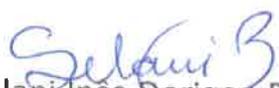
Mauro de Nadal

DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

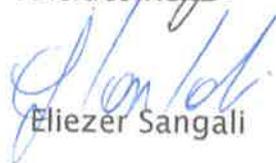
Senhor Presidente

Os vereadores que esta subscrevem, atendendo pedido da comunidade mondaíense, respeitosamente, vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar seus préstimos, no sentido de providenciar o devido encaminhamento de projeto para que o trecho da estrada "Beira Rio", da SCT-283, entre os Municípios de Mondaí e Itapiranga, seja denominado de Rodovia Celso Marasca, em uma justa homenagem a essa pessoa de família tradicional de Mondaí e de Itapiranga, que faleceu em 2010.

Contando com o seu apoio, desde já agradecemos.


Selani Inês Dorigon Bruch


Elcides Renz


Eliezer Sangali


Guido José Kappes



BREVE HISTÓRICO

Nome: Celso Marasca

Filiação: Leopoldo Augusto Marasca e Ivone Barth Marasca

Data de nascimento: 01 de julho de 1959

Naturalidade: Itapiranga-SC.

Deste sua infância, ajudou seus pais que eram proprietários da COMERCIAL MARASCA, estabelecida na Linha Chapéu, município de Itapiranga-SC.

Em 1980, aos 21 anos de idade, mudou-se para a Linha Catres, município de Mondaí-SC., onde assumiu a filial nº 1 da Comercial Marasca.

Em 08 de fevereiro de 1986 casou-se com Aurea Hofer, tendo dois filhos: Raquel Marasca e Samuel Marasca.

Em 1999, os irmãos Marasca dividiram a sociedade e Celso constituiu o MERCADO MARASCA, na Linha Catres, cuja empresa administrou até o dia 14/08/2010, ocasião em que foi brutalmente assassinado durante um assalto a sua residência.

Celso era uma pessoa muito bondosa, honesta, trabalhadora e muito atuante na vida social da comunidade de Catres e Mondaí, tendo grande participação nas diretorias de entidades, tais como, Associação Comercial, Escola, APP e clubes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



OFÍCIO N° 539/2021/CGP

Florianópolis, 22 de setembro de 2021.

Ao Senhor
ALEXANDRE MARTINS
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Florianópolis – SC

Assunto: Denominação anterior da SC-283, entre Mondaí e Itapiranga

Senhor Secretário Adjunto,

De ordem do Senhor Presidente, Deputado Mauro de Nadal, solicito a emissão de declaração, negativa ou positiva, da denominação anterior da SC-283, entre os Municípios de Mondaí e Itapiranga.

Atenciosamente,

André Luiz Bernardi
Chefe de Gabinete da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI**, Chefe de Gabinete da Presidência, em 23/09/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0113086** e o código CRC **0E35B29D**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO**



Ofício nº 2778/2021

Florianópolis, 28 de setembro de 2021.

Senhor Chefe,

Com os meus cumprimentos, em atenção ao OF.539/2021 que consta nos autos do processo SIE 25434/2021, solicitando emissão de declaração, negativa ou positiva, da denominação anterior da Rodovia SC-283, entre os Municípios de Mondai e Itapiranga.

Em relação a Vossa solicitação, informamos que segue em anexo a referida declaração.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Ao Senhor
ANDRÉ LUIZ BERNARDI
Chefe de Gabinete da Presidência
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KCF12S38**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO AUGUSTO VIEIRA (CPF: 036.XXX.249-XX) em 28/09/2021 às 14:51:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/02/2020 - 14:11:58 e válido até 11/02/2120 - 14:11:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMjU0MzRfMjU0NThtfMjAyMV9LQ0YxMIMzOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00025434/2021** e o código **KCF12S38** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO



Processo SIE 25434/2021

DECLARAÇÃO

Atendendo ao que dispõe a Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, em seu artigo 3º, inciso IV, declaro que até a presente data nada consta nos registros desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade concernente a lei estadual que denomine a rodovia SC-283, trecho Mondai (Entr. SC-386) - Itapiranga (Entr. SC-163/SC-170/BR-163).

Florianópolis, 27 de setembro de 2021.

THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade





Assinaturas do documento



Código para verificação: **609Z4GG1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO AUGUSTO VIEIRA (CPF: 036.XXX.249-XX) em 27/09/2021 às 18:20:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/02/2020 - 14:11:58 e válido até 11/02/2120 - 14:11:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMjU0MzRfMjU0NThtfMjAyMV82TzlaNEdHMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00025434/2021** e o código **609Z4GG1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0388.1/2021, o Senhor Deputado Fabiano da Luz, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2021


Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 388.1/2021

**Denomina Celso Marasca a Rodovia SC-283,
no trecho compreendido entre os Municípios
de Mondaí e Itapiranga.**

Autoria: Deputado Mauro de Nadal

Relator: Deputado Fabiano da Luz.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Deputado Mauro de Nadal que pretende denominar Celso Marasca a Rodovia SC-283, no trecho compreendido entre os Municípios de Mondaí e Itapiranga.

Dá justificação trazida pelo autor destaque:

[...] Trata-se de uma justa homenagem a essa pessoa ímpar, com qualidades e atributos notáveis, atuante na comunidade.

Celso Marasca, natural de Itapiranga/SC, desde sua infância auxiliou seus pais na empresa Comercial Marasca. Em 1980, aos 21 anos de idade, assumiu a 1ª filial da empresa.

Com a divisão da sociedade, em 1999, Celso fundou o Mercado Marasca, na Linha Catres, tendo administrado a empresa até 1410812010. Celso foi vítima de crime brutal, tendo sido assassinado durante um assalto em sua residência.

Conhecido como um homem de bem, batalhador, honesto, empreendedor, atuante na vida social da comunidade de Catres e Mondaí,





participou ativamente das diretorias de entidades, tais como Associação comercial, Escola, APP e clubes.

A matéria foi lida no expediente da sessão plenária do dia 14 de outubro de 2021, e em seguida remetida a esta comissão onde fui designado relator nos termos regimentais.

É o sucinto relatório.

II – VOTO

Nesta fase processual, de acordo com os regimentais arts. 72, I, 144, caput, 209, I e 210, II, cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça a análise das matérias em referência no que toca à sua admissibilidade quanto aos aspectos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Dá análise da matéria quanto à constitucionalidade, verifico que a proposição elegeu a via normativa adequada para o seu propósito, ou seja, lei ordinária. Ademais, não adentra as matérias cuja iniciativa legislativa cabe privativamente ao Governador do Estado, conforme § 2º do art. 50 da Constituição de Santa Catarina.

Ainda, quanto a legalidade, observo que a proposta atende ao que preconiza o art 3º da Lei Estadual nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina. Desse modo, não vejo óbice a sua tramitação neste parlamento.





Do exposto, em atenção aos Arts. 72, I, 144, I, e 210, II do RIALESC, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** da tramitação processual do Projeto de Lei nº 0388.1/2021.

Sala de sessões



Fabiano da Luz
Deputado





FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) FABIANO DA LUZ, referente ao

Processo PL./0388.1/2021, constante da(s) folha(s) número(s) 15 e 17.

OBS.:

| Parlamentar | Abstenção | Favorável | Contrário |
|--|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Dep. Milton Hobus | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Ana Campagnolo <i>Dep. Jense Lopes</i> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Fabiano da Luz | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. João Amin | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. José Milton Scheffer | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Maurício Eskudlark | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Moacir Sopelsa | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Paulinha | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Valdir Cobalchini | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 26/10/2021

Evandro Carlos dos Santos
Coordenadoria das Comissões
Coordenador das Comissões



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 26 de outubro de 2021, exarado Parecer pela **ADMISSIBILIDADE** ao Processo Legislativo nº PL./0388.1/2021, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2021



Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria

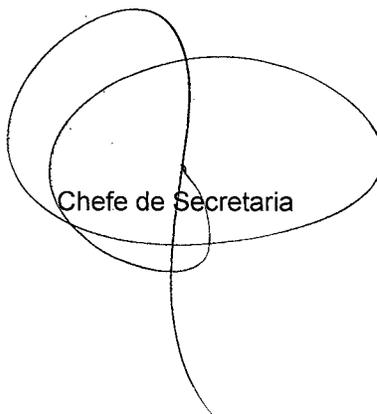


DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado João Amin, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0388.1/2021, a Senhora Deputada Luciane Carminatti, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 4 de novembro de 2021



Chefe de Secretaria

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

REFERÊNCIA: PL 0388.1/2021.

PROCEDÊNCIA: Deputado Mauro de Nadal.

EMENTA: Denomina Celso Marasca a Rodovia SC-283, no trecho compreendido entre os Municípios de Mondaí e Itapiranga.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de proposição de autoria do Deputado Mauro de Nadal, que visa denominar Celso Marasca a rodovia SC-283, trecho Mondaí-Itapiranga.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 13/10/2021. Posteriormente, foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça, em 26/10/2021.

Na seqüência, foi remetida para a Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, onde coube a esta Parlamentar a relatoria.

Primeiramente, destacamos que sobre o aspecto constitucional nada obsta a tramitação da matéria, pois se encontra respeitada a competência material e a formal para a propositura de projetos. No que se refere aos aspectos legais (infraconstitucionais), observamos que deve ser respeitada a Lei Estadual nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre a denominação de bens públicos.

Segundo o artigo 3º desta Lei a iniciativa que busca homenagear pessoas deve, além de demonstrar a sua idoneidade, estar instruída com:

“Art. 3º

I - justificativa que consigne os relevantes serviços que, em vida, o homenageado tenha prestado ao Estado ou à comunidade com a qual conviveu;

II - certidão de óbito;

III - curriculum-vitae; e

IV - declaração, negativa ou positiva de denominação anterior, exarada pelo órgão ou entidade responsável pelo bem a que se referir o projeto.”

O artigo 4º desta mesma, proíbe denominação de qualquer pessoa viva ou pessoa falecida em que tenha cometido ato de tortura ou violação dos direitos humanos, conforme pode ser verificado na transcrição:

Art. 4º Fica proibido atribuir nome de pessoa viva e de pessoa falecida que tenha praticado ato de lesa-humanidade, tortura ou violação de direitos humanos, a bem público, de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou a pessoas jurídicas da Administração Indireta.

Celso Marasca nasceu e viveu até a sua juventude no Município de Itapiranga, onde sua família atuava como comerciantes.

Posteriormente, ele mudou-se para o Município de Mondaí, onde também atuou como comerciante.

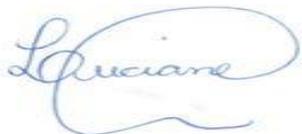
Ele faleceu em 2010, quando foi assassinado num assalto a sua residência.

Destarte, analisando a matéria ora relatada, pode-se verificar que todos os requisitos legais básicos foram cumpridos, e que também não está caracterizado nenhum dos impeditivos legais para dar o nome de SC-283, trecho entre os Municípios de Mondaí e Itapiranga.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 388/2021, dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, em de novembro de 2021.



Deputada Luciane Carminatti



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Luciane Carminatti, referente ao

Processo PL./0388.1/2021, constante da(s) folha(s) número(s) A 21-22.

OBS.:

| Parlamentar | Abstenção | Favorável | Contrário |
|--|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Dep. João Amin | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Ivan Naatz | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Jerry Comper <i>Substituído pelo</i> <i>Dep. Volnei weber.</i> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Luciane Carminatti | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Marcos Vieira | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Milton Hobus | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Romildo Titon | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 09/11/2011



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, em sua reunião de 09 de novembro de 2021, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0388.1/2021, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala das Comissões, 09 de novembro 2021

Chefe de Secretaria